

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Vitória / MG



RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023 - Santa Vitória/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Vitória/MG – CMDCA, através da Comissão Especial Organizadora, encarregada de organizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução Conanda nº 231/2022, Lei Municipal nº 3.360/2023 e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente edital:

Art. 1º - Fica divulgado o RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva do Processo de Escolha do Conselho Tutelar nº 001/2023, aplicada em 09 de julho de 2023, conforme previsto no ANEXO I do Edital de abertura deste certame e suas retificações, da seguinte forma:

CONSELHEIRO TUTELAR							
Posição	Nº Insc	Candidato(a)	Lei nº 8.069/1990	Lei nº 13.431/2017	Decreto nº 9.603/2018	Lei nº 14.344/2022	Média final
1	2023.005	Mislene Batista Araújo Oliveira	20,00	18,00	24,00	24,00	86,00
2	2023.001	Thays Cintra Pinheiro	18,00	16,00	14,00	20,00	68,00
3	2023.003	Bruna Ferreira Dantas Souza	12,00	18,00	18,00	20,00	68,00
4	2023.011	Leandro Antônio de Amorim	18,00	12,00	16,00	18,00	64,00
5	2023.014	Andressa Chaves Guido	14,00	10,00	16,00	20,00	60,00
Reprovado	2023.017	Denis Justino de Barros	16,00	8,00	20,00	14,00	58,00
Reprovado	2023.030	Joel Antônio Ferreira Muniz	10,00	16,00	14,00	16,00	56,00
Reprovado	2023.002	Luiz Henrique Viana	10,00	10,00	18,00	14,00	52,00
Reprovado	2023.013	Keila de Cássia Pais Leme Arantes	14,00	12,00	10,00	16,00	52,00
Reprovado	2023.022	Samuel Silva Gomes	14,00	8,00	12,00	16,00	50,00
Reprovado	2023.008	Lucila Aparecida Vieira Santos	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Reprovado	2023.009	Bruna Tainá Borges	14,00	14,00	10,00	10,00	48,00
Reprovado	2023.028	Ana Paula Camilo Nascimento	12,00	10,00	14,00	12,00	48,00
Reprovado	2023.023	Maria Eduarda Ribeiro Silva	14,00	8,00	10,00	14,00	46,00
Reprovado	2023.010	Lázaro Dias Pereira	6,00	8,00	16,00	14,00	44,00
Reprovado	2023.016	Talita Pereira	8,00	8,00	10,00	16,00	42,00
Reprovado	2023.006	Emerson Alves de Oliveira Gaião	10,00	10,00	8,00	10,00	38,00
Reprovado	2023.015	Marlúcia Alves Araújo Souza	6,00	6,00	8,00	18,00	38,00
Reprovado	2023.018	Eduardo Mendes Rodrigues	10,00	6,00	12,00	10,00	38,00
Reprovado	2023.029	Quêmula Patrícia Santana	10,00	4,00	14,00	10,00	38,00
Reprovado	2023.020	Valdirene Neves Ferreira Silva	8,00	14,00	8,00	6,00	36,00
Reprovado	2023.019	João Dionísio Rosa de Oliveira Neto	10,00	12,00	4,00	8,00	34,00
Reprovado	2023.026	Jonas Vaz Fonseca	6,00	2,00	14,00	12,00	34,00
Reprovado	2023.032	Karollaine Kellen Araújo de Paula	10,00	6,00	10,00	8,00	34,00
Reprovado	2023.024	Eunice Aparecida Severino	10,00	4,00	2,00	16,00	32,00
Reprovado	2023.004	Marina Divina da Silva	6,00	0,00	6,00	6,00	18,00
Ausente	2023.007	Edilla Ferreira da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ausente	2023.021	Evelyn Thaís de Deus Vasconcelos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ausente	2023.025	Regina Aparecida da Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ausente	2023.027	Katiane Alves Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ausente	2023.031	Nilton Silva Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Vitória / MG



Art. 2º - Conforme previsto no Cronograma do Edital de Abertura e posteriores retificações, os candidatos que desejarem interpor recurso contra o Resultado da Prova Objetiva – Preliminar, deverão no período do dia 21/07/2023 a 25/07/2023, protocolarem o pedido junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no seguinte endereço: Rua Francisco dos Reis Goulart, nº 422 – Centro – Santa Vitória/MG.

Art. 3º - Serão apreciados os recursos interpostos presencialmente no CMDCA, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

Art. 4º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória/MG, 20 de julho de 2023.

MARIZELE MARTINS DA MAIA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Santa Vitória/MG – CMDCA